

Esclarecimentos referentes a Licitação Embrapa 01/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE PPCI APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS, PARA A EMBRAPA SUÍNOS E AVES, LOCALIZADA EM CONCÓRDIA/SC**

A Comissão de Licitação designada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº SEI 9487526, 06/10/2023, torna público para conhecimento, os pedidos de esclarecimentos apresentados por licitantes interessados em participar da Licitação Embrapa 01/2023, com as respostas correspondentes.

Para preservar a identificação das licitantes, serão denominadas como "Empresa".

Empresa 1

No edital, item 6.6. pede qualificação técnica em execução de edificação em alvenaria.

- Gostaríamos de saber se a descrição "Revestimento de material não relacionado", se encaixaria em alvenaria?

Resposta: Entendemos que **NÃO** se encaixa em alvenaria. É uma descrição muito genérica e deste modo não é possível se fazer relação com alvenaria.

E sobre o item 6.4.1.2. Certidões negativas de execução patrimonial expedidas pelos distribuidores das justiças estadual e federal do domicílio do licitante pessoa física.

- que certidão seria essa e como fazemos para emitir? Pois as certidões que conhecemos são somente as cível e criminal, essa que é solicitada no edital, não temos o conhecimento.

Resposta: O item 6.4.1.2 faz parte do item 6.4.1.

No item 6.4.1 está sendo solicitada a Certidão de falência ou recuperação judicial, **ou** liquidação judicial, **ou** de execução patrimonial.

A Certidão de falência ou recuperação judicial é também chamada de "Certidão de Falência e Concordata". Se a empresa apresentar esta certidão não tem porquê apresentar uma das demais.

Porém se não conseguir apresentar esta certidão, obrigatoriamente terá que apresentar a de liquidação judicial **ou** de execução patrimonial. Neste caso tem que atender ao contido nos itens 6.4.1.1 e 6.4.1.2.

Abaixo são transcritos todos os itens para demonstrar que são uma sequência.

6.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

6.4.1.1. A empresa que esteja em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

6.4.1.2. Certidões negativas de execução patrimonial expedidas pelos distribuidores das **justiças estadual e federal** do domicílio do licitante pessoa física;

Gostaria de saber qual seria a validade exigida para a Certidão da Junta Comercial, no item 6.3.4.

Resposta: A validade da certidão exigida no item 6.3.4. é **30(trinta) dias**.

Segue anexo o modelo da declaração solicitada no item 6.8.5.

E é necessário para participação do pregão, fazer algum cadastro no site da Embrapa ou algum outro?

Resposta: Não

Empresa 2

1.Essa modalidade de licitação Presencial é bem incomum; poderiam explicar melhor como funcionará? A presença de todos os licitantes é obrigatória?

Lembramos que na plataforma compras.gov.br onde foi disponibilizado o edital, chama a licitação de Tomada de Preços

Resposta: Primeiramente cabe esclarecer que **a presença dos licitantes não é obrigatória**. Os envelopes podem ser entregues para a comissão e o licitante não necessita estar presente.

A licitação presencial funcionará de forma parecida com a Tomada de Preços da antiga Lei nº 8.666/93, porém com inversão das fases.

Resumidamente, primeiramente são abertos os envelopes de propostas e após concluída esta fase é aberto o envelope de documentos da empresa 1ª colocada.

Se a empresa atender ao que é exigido de documentação de habilitação no edital, é declarada vencedora do certame e não são abertos os envelopes de documentação das demais empresas.

Porém, se a empresa 1ª colocada não atender ao que se pede de documentação, é aberto o envelope de documentação da 2ª colocada. E assim sucessivamente até que uma empresa atenda ao que se pede de documentos.

O procedimento da licitação encontra-se no Capítulo VII do edital, a partir do item 7.1

Considerando que a plataforma compras.gov.br não possui a opção Licitação Embrapa Presencial, optou-se por utilizar a chamada licitação "Tomada de Preços", pois os prazos são os mesmos da licitação Embrapa.

Ou seja, a plataforma compras.gov.br não está totalmente adaptada para a Lei 13.303/16, que é a Lei das Estatais e que rege as licitações da Embrapa.

2.Sobre o elevador, as empresas que nos apresentaram orçamento, informaram diversas inconsistências, enviamos em anexo; inclusive uma das empresas apresentou um pré-projeto que segue em anexo também

Em relação ao Elevador, já encaminhamos para nosso engenheiro avaliar.

Após a manifestação do mesmo, lhe enviaremos as suas considerações.

3.Sentimos falta da disponibilização da composição de preços, documento importante sempre disponibilizado pelos órgãos públicos. Poderiam disponibilizar?

Resposta: Segue em anexo as planilhas de composição de custos.

As planilhas anexadas já temos; não são as composições de custos. Envio em anexo um exemplo.

Precisamos especialmente as composições próprias. Quando é uma composição ORSE ou SINAPI, já temos naturalmente acesso, pois são informações públicas

Inclusive nas composições próprias os órgãos públicos geralmente fornecem as cotações mais relevantes

No caso da citação de vocês importante saber a fonte de cotação da plataforma elevatória, que vocês orçaram em R\$ 45.000,00, mas os orçamentos que coletamos são todos bem acima desse valor

Resposta: Não foi disponibilizado modelo de planilha de composição de custos unitários, porém é necessário apresentar, conforme itens 5.2.2. e 5.2.2.1 do Edital de Licitação. Desta forma a empresa deverá apresentar uma planilha própria.

Há um equívoco aí. O edital não pede a composição de custos, senão vejamos. Diz o item 5.2.2 do edital:

5.2.2. Planilha orçamentária, contendo a discriminação de todos os custos diretos e indiretos, de forma detalhada, conforme planilha modelo anexa a este Edital;

Evidentemente isso não é a composição de custos, e sim a planilha orçamentária

Já o item 5.2.2.1, diz:

5.2.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais e seus quantitativos, equipamentos e serviços.

Sendo um subitem do 5.2.2 evidentemente está se referindo á planilha orçamentária; como fala ali, pede para discriminar os preços, separando material e mão de obra; sequer menciona a expressão composição de custos

Ainda mais: o edital, em sua página 11, traz os anexos da licitação. Nada de composição de custos:

Anexo III – Planilhas Orçamentárias e BDI

1. Planilha ORÇAMENTÁRIA (9450026)
2. Planilha COMPOSICAO DE BDI (9450037)
3. Cronograma FISICO FINANCEIRO (9450039)

Resposta: Esclarecemos que são 4 as planilhas as quais são requisitos e deverão constar na proposta de preços:

1. Planilha ORÇAMENTÁRIA , a qual deve conter todos os custos necessários para a completa execução da obra, não se tratando portanto, de planilha específica de composição de custos unitários.

2. Planilha de COMPOSIÇÃO DE BDI da empresa

3. Cronograma FÍSICO- FINANCEIRO

4. Planilha COMPARATIVA DE PREÇOS, conforme item 5.2.5. do Edital, a qual deve exibir claramente os preços ofertados pela empresa lado a lado aos

valores orçados pela Embrapa. Tal planilha auxilia na verificação da adequação da proposta de preços e conferência de exequibilidade de cada item da planilha orçamentária.

No material da licitação não existe o projeto estrutural da rampa metálica (item 2.1.3 do orçamento). Poderiam fornecer?

Resposta: Com relação à dúvida sobre a rampa, o item 2.1.3 da planilha orçamentária deverá contemplar a completa execução da rampa em estrutura metálica, assim como a empresa terá a liberdade de propor solução estrutural que atenda aos requisitos do Projeto arquitetônico demonstrado no desenho contido no documento Projeto 2- PROJETOS PRÉDIO ADM (9443433).

Empresa 3

Venho por meio desta pedir esclarecimentos em relação a algumas dúvidas sobre o Edital nº 01/2023 Embrapa

PROPOSTA DE PREÇOS ITEM 5.2.7

Planilha de marcas e modelos de equipamentos conforme modelo anexo ao edital.

Não estamos encontrando esse modelo de planilha nos anexos.

Resposta: Realmente não consta no edital um modelo. Desta forma a empresa deverá apresentar uma planilha própria.

Assim, mesmo sem o edital disponibilizar um modelo, permanece a necessidade de apresentação pela licitante.

PROPOSTA DE PREÇOS ITEM 5.2.5

Planilha orçamentária comparativa entre os preços unitários constantes da planilha elaborada pelo órgão, anexa ao Edital, e os preços unitários propostos pelo licitante, contendo a descrição detalhada de todos os materiais, insumos e custos diretos que compõem os preços unitários;

Não estamos encontrando esse modelo de planilha nos anexos.

Resposta: No edital não foi disponibilizado modelo. Desta forma a empresa deverá apresentar uma planilha própria.
